



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL N° 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Edital de Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública para contratação por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para formação de cadastro de reserva, para desempenhar as funções de **FARMACÊUTICO, INSTRUTOR DE TECNOLOGIA DIGITAL, MOTORISTA (AMBULÂNCIA) E OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO**, descritas no Anexo I deste Edital, junto à(s) Secretaria(s) que especifica, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 682/1990, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado e de Seleção Pública, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n° 2.699/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado e da Seleção Pública serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e da Seleção Pública será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal: www.carlosbarbosa.rs.gov.br, contratações temporárias, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br, contratações temporárias.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consiste em receber inscrições de candidatos devidamente habilitados para o cargo específico, bem como a análise de currículo, de caráter classificatório, o qual conterà relação de títulos, conforme tabela de pontuação constante deste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de acordo com a lei autorizativa, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata o Processo Seletivo Simplificado e a Seleção Pública corresponde ao exercício do cargo de **Farmacêutico, Instrutor de Tecnologia Digital, Motorista (Ambulância) e Operador de Videomonitoramento**, constante no Anexo I.

2.2 Além do vencimento o contratado fará jus as seguintes vantagens funcionais: repouso remunerado; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, podendo fazer jus também a horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; diárias; indenização pelo exercício em escola de difícil acesso.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, no setor de Protocolo, sito à Rua Assis Brasil, 11, centro, Carlos Barbosa-RS, no período de **28 de novembro a 02 de dezembro de 2016, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado e na Seleção Pública, bem como para ser admitido no serviço público, o candidato, que deverá ter a idade mínima de 18 anos, deve comparecer pessoalmente ao endereço, setor e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado e na Seleção Pública), **apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou original e cópia para autenticação por servidor municipal):**

a) formulário de inscrição, disponibilizado neste Edital no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

b) documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

c) **CURRÍCULO, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo;**

d) documentos que comprovem habilitação para o cargo, de acordo com o quadro do Anexo I deste Edital, conforme segue:

Farmacêutico:

- Habilitação legal para o exercício da profissão (graduação em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia ou entidade equivalente que o venha a substituir);
- Idade mínima: 18 anos.

Instrutor de Tecnologia Digital:

- Ensino médio completo.
- Certificado de, no mínimo, 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área de operação de computadores, redes de computadores, banco de dados ou sistemas operacionais, ministrados por instituição regularmente constituída, ou graduação em curso superior da área;
- Idade mínima 18 anos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Motorista (Ambulância):

- Ensino Fundamental Completo;
- Comprovante para o exercício da profissão, carteira nacional de habilitação “D” ou “E”;
- Curso de Transporte de Passageiros com carga horária mínima de 50 horas (Ministrado por instituição regularmente constituída);
- Curso para condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas (Ministrado por instituição regularmente constituída);
- Idade entre 18 e 45 anos.

Operador de Videomonitoramento:

- Ensino médio completo.
- Idade mínima: 18 anos.

4.2 O interessado pode solicitar que os documentos sejam autenticados por servidor municipal, mediante apresentação do documento original e cópia.

4.3 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal.

4.4 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br, contratações temporárias, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação curricular.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL N° 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Itens	Pontuação
1. Ensino Médio (concluído, e este não pontuará se for o nível de exigência para a função ou, ainda, se for de nível inferior ao exigido pelo cargo)	5,0
2. Graduação Concluída– Curso superior e/ou Licenciatura Plena (exceto se este for o nível de escolaridade de exigência do cargo. Limitado a um título)	10,0
3. Pós graduação (*)	
Especialização (limitado a um título).....	15,0
Mestrado (limitado a um título).....	20,0
Doutorado (limitado a um título).....	25,0
(*) desde que concluídos	
4. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador) com a data da realização do evento, dentro dos últimos cinco anos , contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo (máximo de 10 (dez) títulos por candidato):	
I. Até 20 horas.....	0,5
II. De 21 a 40 horas.....	1,0
III. De 41 a 60 horas.....	1,5
IV. De 61 a 100 horas.....	2,0
V. De 101 a 300 horas.....	2,5
VI. Acima de 301 horas.....	3,0
5. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.	
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
7. Para comprovação do item 4 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma ou certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
8. Os diplomas de Graduação – Curso Superior ou Licenciatura Plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados.	
9. Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.	
10. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
11. Caso o comprovante de escolaridade apresentado pelo candidato seja de escolaridade superior a exigida para o cargo, será o mesmo pontuado como título, conforme enquadramento nos itens 1, 2 e 3.	
12. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática, quando apresentados, serão pontuados para todos os candidatos, conforme carga horária disposta no item 4, independentemente da data de conclusão.	
13. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	
14. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br, contratações temporárias, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso encaminhado à Comissão por meio do Setor de Protocolos da Prefeitura, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão comunicados por meio de Edital a ser publicado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado e a Seleção Pública ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e da Seleção Pública.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Os candidatos aprovados em concurso público válido para os cargos do quadro geral e do magistério terão preferência para a contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado¹, por meio de Portaria publicada no painel de publicações legais e no site www.carlosbarbosa.rs.gov.br, contratações temporárias, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1

Ou os primeiros colocados, dependendo do número de vagas ofertadas pela Lei que autorizar a contratação.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

- 11.2.2 Ter idade mínima e máxima exigida para o cargo;
- 11.2.3 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico a ser encaminhado pela Administração Pública;
- 11.2.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 11.2.5 Apresentar documentação necessária que demonstre sua habilitação profissional para exercer o cargo para o qual se inscreveu, além de providenciar os seguintes documentos que seguem, em via original e cópia para autenticação:
 - 11.2.6 RG – Carteira de Identidade;
 - 11.2.7 Comprovante ou declaração do tipo sanguíneo;
 - 11.2.8 Folha corrida judicial negativa;
 - 11.2.9 Título de Eleitor;
 - 11.2.10 CPF;
 - 11.2.11 Carteira de Trabalho;
 - 11.2.12 Pis/Pasep;
 - 11.2.13 Prova de quitação eleitoral (declaração de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral);
 - 11.2.14 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 11.2.15 Certificado de Reservista (se for o caso), para comprovar a quitação das obrigações militares;
 - 11.2.16 Carteira Nacional de Habilitação (quando o requisito de provimento do cargo exigir);
 - 11.2.17 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - 11.2.18 Comprovante de inscrição no órgão de classe de sua categoria profissional (quando o cargo exigir);
 - 11.2.19 Certidão de casamento.
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.
- 11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 11.7 Não havendo aceitação da vaga pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado e persistindo a necessidade da contratação, proceder-se-á a contratação de pessoal não inscrito, através de análise de currículos entregues nos setores públicos, conforme o caso.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos: endereço residencial, e-mail e telefones.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Carlos Barbosa, 22 de novembro de 2016.

Fernando Xavier da Silva,
Prefeito Municipal.

Registre e publique-se,
em 22 de novembro de 2016.

Wiliam Irani Giacomelli,
Secretário Municipal da Administração.

Jeneci Mocellin,
Diretor de Recursos Humanos.

Conferido por Elda Bruttomesso,
Diretor Jurídico.

CERTIFICO QUE CÓPIA FIEL DESTA DOCUMENTO FOI
PUBLICADA NO PAINEL OFICIAL DE PUBLICAÇÕES
PELO PERÍODO DE 15 DIAS, A CONTAR DE 22/11/2016.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Diretoria de Recursos Humanos.

Redigido por Fabiana Zarpelon Eltz,
Diretoria de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL N° 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA SELEÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Análise de Currículo

Abertura das Inscrições	5 dias úteis	28/11 a 02/12/2016
Publicação dos Inscritos	1 dia	05/12/2016
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	06/12/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	07/12/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08/12/2016
Publicação da relação de inscritos homologados	1 dia	09/12/2016
Análise dos currículos e edital para critério de desempate (se for o caso)	1 dia	12/12/2016
Sorteio (se for o caso) e Publicação do resultado preliminar	1 dia	13/12/2016
Recurso	1 dia	14/12/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/12/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	16/12/2016
Publicação da relação final de selecionados/inscritos	1 dia	19/12/2016



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO I

1. CARGOS DA SELEÇÃO PÚBLICA – QUADRO GERAL					
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	SECRETARIA
FARMACÊUTICO	Cadastro de reserva	Habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico (graduação em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia ou entidade equivalente que o venha a substituir); Idade mínima de 18 anos. Especial: sujeito a trabalho externo, regime de plantão, atendimento ao público e uso de uniforme.	40 horas semanais	R\$ 4.571,46 + Insalubridade: R\$ 414,89	SAÚDE
INSTRUTOR DE TECNOLOGIA DIGITAL	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; certificado de, no mínimo, 180horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área de operação de computadores, banco de dados ou sistemas operacionais, ministrados por instituição regularmente constituída, ou graduação em curso superior da área; idade mínima 18 anos.	Até 20 horas semanais	R\$ 17,77/hora	EDUCAÇÃO
MOTORISTA (AMBULÂNCIA)	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Completo; Comprovante para o exercício da profissão, CNH “D” ou “E”; Curso de Transporte de Passageiros com carga horária mínima de 50 horas (Ministrado por instituição regularmente constituída); Curso para condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas (Ministrado por instituição regularmente constituída); Idade entre 18 e 45 anos. Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.	44 horas semanais	R\$ 2.296,84 + Insalubridade: R\$ 622,33	SAÚDE
OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO	Cadastro de reserva	Ensino Médio Completo; Idade mínima de 18 anos.	36 horas semanais, em regime de escala de seis horas diárias, nos turnos da manhã, tarde e noite.	R\$ 1.714,58	SEGURANÇA, TRÂNSITO E LOGÍSTICA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

1.1 ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS – QUADRO GERAL

FARMACÊUTICO	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>a) Descrição Sintética: realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.</p> <p>b) Descrição Analítica: manipular drogas de várias espécies; avaliar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas fazer pedidos de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia, ter custódia de drogas tóxicas e narcóticas, realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; manter o controle do livro de registro de psicotrópicos, conforme legislação específica; elaborar e executar o Plano Municipal de Assistência Farmacêutica Básica, de acordo com as determinações legais; coordenar o Setor de Vigilância em Saúde, de acordo com as exigências da legislação; operar sistemas de informática específicos; outras atribuições contidas em manuais de trabalho fixados por Decreto; executar tarefas afins.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <p>a) Idade: mínima de 18 anos</p> <p>b) Grau de Instrução: Curso superior com formação em Farmácia;</p> <p>c) Registro no Conselho Regional de Farmácia ou entidade equivalente que o venha a substituir;</p> <p>d) Especial: sujeito a trabalho externo, regime de plantão, atendimento ao público e uso de uniforme.</p>
INSTRUTOR DE TECNOLOGIA DIGITAL	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>Ministrar conceitos de informática básicos, exploração de jogos digitais e criação de atividades lúdicas no computador, desenvolvendo atividades com turmas da Educação Infantil à 8ª série. Elaborar plano de trabalho.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Carga horária de até 20 horas semanais.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <p>a) Ensino médio completo.</p> <p>b) Certificado de, no mínimo, 180 horas, devidamente comprovadas, de capacitação na área de operação de computadores, redes de computadores, banco de dados ou sistemas operacionais, ministrados por instituição regularmente constituída, ou graduação em curso superior da área.</p> <p>c) Idade mínima 18 anos.</p>



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

MOTORISTA (AMBULÂNCIA)	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.</p> <p>b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis água e óleo; verificar o funcionamento o sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da abateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Geral: carga horária semanal de 44 horas.</p> <p>b) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <p>a) Idade: entre 18 e 45 anos.</p> <p>b) Instrução: Ensino Fundamental Completo (<i>alterado pela Lei Municipal nº 2.586/2011</i>)</p> <p>c) Apresentar comprovante para o exercício da profissão, carteira nacional de habilitação “D” ou “E”. (<i>alterado pela Lei Municipal nº 1.516/2002</i>).</p> <p>d) Outros: Curso de Transporte de Passageiros com carga horária mínima de 50 horas (Ministrado por instituição regularmente constituída) (<i>incluído pela Lei Municipal nº 2.586/2011</i>)</p> <p>e) Curso para condutores de veículos de emergência com carga horária mínima de 50 horas (Ministrado por instituição regularmente constituída).</p>
OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO	<p>ATRIBUIÇÕES:</p> <p>a) Descrição Sintética: Atuar em Centrais de Monitoramento, operando e monitorando câmeras de vídeo que para auxiliar no controle do tráfego e segurança do Município.</p> <p>b) Descrição Analítica: Atuar na operação de softwares/hardwares utilizados em Centrais de Monitoramento; observar com diligência as imagens que forem apresentadas para notificação das autoridades competentes, quando for o caso; informar, através de relatórios ou outros meios, sobre o mau funcionamento de equipamentos que comprometem as atividades de videomonitoramento; zelar pelos equipamentos que estejam sob seu uso; seguir normas e procedimentos e manter sigilo absoluto de todas as imagens capturas e das operações de autoridades competentes que utilizarem o serviço; realizar avaliação permanente da utilização e qualidade dos recursos e serviços de monitoramento, com a finalidade de garantir o bom nível de serviço, solicitando readequação e manutenção quando necessário; analisar e sugerir instalação de novas aplicações no ambiente operacional, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados; apresentar relatórios conforme determinação da administração; manter espírito de colaboração coletiva em prol da segurança; participar de treinamentos e cursos de aperfeiçoamento sempre que solicitado; executar outras tarefas afins ao cargo.</p> <p>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</p> <p>a) Carga Horária: 36 horas semanais, em regime de escala de seis horas diárias, nos turnos da manhã, tarde e noite.</p> <p>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</p> <p>a) Idade: mínima de 18 anos.</p> <p>b) Instrução: Ensino Médio Completo.</p>



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO II

1. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N.º da Inscrição: _____

Cargo: _____

Nome do Candidato: _____

Filiação: _____

Data de nascimento: _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Identidade (RG): _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefones: _____ e-mail: _____

DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo ou Seleção Pública e assumo o compromisso expresso de aceitar todas as condições estabelecidas.

Ass. do Resp. pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Carlos Barbosa, de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Cargo: _____

Nome do Candidato _____

N.º Inscrição: _____

Documento de Identidade: _____



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO III

2. CURRÍCULO

CARGO: _____

N.º da Inscrição: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Carteira de Trabalho: _____ PIS: _____

2.6 Endereço Residencial: _____

2.7 Endereço Eletrônico: _____

2.8 Telefone residencial e celular: _____

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

3.4.4 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E SELEÇÃO PÚBLICA VI/2016
EDITAL Nº 053, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, ____/____/____.
Local e Data.

Assinatura do Candidato